

## RELATÓRIO INFORMATIVO nº 053/2019

Assunto: Análise de propostas de preços – Tomada de Preços nº 01/2019.

Após análise dos documentos encaminhados pelas licitantes, referentes às propostas de preços do processo licitatório na modalidade de **Tomada de Preços nº 01/2019**, que tem como objeto a **Reforma e ampliação das instalações físicas do espaço do canteiro de obras do campus Lagarto**, são apresentadas as seguintes considerações, discriminadas abaixo por licitante:

### **CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI - ME (CNPJ 24.250.237/0001-99)**

1. A empresa apresentou planilha orçamentária detalhada, com valor global da proposta de **R\$ 362.441,00** (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais), MENOR que o valor global de referência.
2. Apresentou composições detalhadas do BDI e dos encargos sociais para horista e mensalista;
3. Apresentou cronograma físico-financeiro referente à planilha de serviços, no prazo de execução estabelecido no edital;
4. A empresa apresentou composição de custos unitários detalhada dos itens da planilha de serviços.
5. A empresa apresentou composição da Administração local (equipe dirigente, encargos complementares, equipamentos de apoio à produção e manutenção de canteiro).

### **POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI - EPP (CNPJ 04.198.561/0001-06)**

1. A empresa apresentou planilha orçamentária detalhada, com valor global da proposta de **R\$ 447.273,99** (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), MENOR que o valor global de referência.
2. Apresentou composições detalhadas do BDI e dos encargos sociais para horista e mensalista;
3. Apresentou cronograma físico-financeiro referente à planilha de serviços, no prazo de execução estabelecido no edital;

4. A empresa apresentou composição de custos unitários detalhada dos itens da planilha de serviços.
5. A empresa apresentou composição da Administração local (equipe dirigente, encargos complementares, equipamentos de apoio à produção e manutenção de canteiro).

#### Considerações Finais

A empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI - EPP é optante pelo SIMPLES NACIONAL, devendo apresentar percentuais de alguns impostos conforme Lei Complementar nº 123/2006 – itens 6.11.9.3.5 e 6.11.9.3.6 do Edital. Para esta análise, recomendamos encaminhamento dos documentos da proposta para o setor de contabilidade do *campus* Lagarto.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2019.

  
Eng<sup>a</sup>. Juliana O. Malta Cardoso  
DIPOP/IFS

  
Eng<sup>o</sup>. Leandro Teles Santana  
DIPOP/IFS



À DIPOP,

Conforme solicitado, segue RI nº 053/2019, que trata da análise das propostas de preços referentes à TP nº 01/2019 – campus Lagarto.

Aracaju, 19 de dezembro de 2019.

  
Eng<sup>a</sup>. Juliana O. Malta Cardoso  
SIAPE 1876796

À CPL – *Campus* Lagarto,

Segue RI nº 053/2019, que trata da análise das propostas de preços referentes à TP nº 01/2019.

Aracaju, 19 de dezembro de 2019.

  
Marisa Rodrigues Antunes  
Diretora de Planejamento de Obras e Projetos  
SIAPE 1981283

À CCOF,

Realizar análise suscitada na Folha de 938 (VERBO), MAS  
CONSIDERAÇÕES FINAIS.

DEVOLVER A CPL PARA DEBATES PREVIDÊNCIAS.

Lagarto 20.12.19

*Car. Marcelo de A. Cardoso*

**Carlo Marcelo de A. Cardoso**  
Assistente em Administração  
SIAPE: 2153774  
II S/Campus Lagarto



**INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONTRATOS**  
EMITIDO EM 20/12/2019 14:48



**Processo nº. 23288.000311/2019-13 - CCOF - LAG**  
**(11.13.08.02.12.07)**

**Assunto:** 041.41 - REFORMA. RECUPERAÇÃO. RESTAURAÇÃO

## **DESPACHO**

**Destinatário:** AINDA NÃO DEFINIDO.

Após análise da documentação e atendendo solicitação presente no RELATÓRIO INFORMATIVO nº 053/2019 - DIPOP, concluo que a empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI - EPP não atende o item 6.11.9.3.5 do Edital.

### **I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Verificado as informações constantes na composição do B.D.I (Bonificação e despesas indiretas) presente na página 813-V, foi constatado que a empresa utilizou no item 06 - TRIBUTOS percentual igual à 6,65%, discriminados da seguinte forma:

06.001 - PIS - 0,65%

06.002 - COFINS - 3%

06.003 - ISS - 3%

Mais adiante, na mesma página, a empresa destacou como observação **que está enquadrada no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional)** e informou que o seu faturamento nos **últimos 12 meses** foi R\$ 1.556.108,94 (período compreendido entre abril/2018 e março/2019).

Cabe destacar que o B.D.I datado de 28/12/2019, e a informação acerca da apuração da receita dos últimos 12 meses estão desatualizados em 07 meses, devendo, portanto, ser descartada para fins de comprovação da alíquota que a empresa está obrigada a recolher.

Na página 933 consta documento com demonstração do faturamento nos últimos 12 meses, isto é, o período compreendido entre novembro/2018 e outubro/2019, o qual perfaz um total de **R\$ 1.164.353,89**. Assim, esse será o valor utilizado para comprovação das alíquotas.

### **II - ALÍQUOTAS**

Para verificação das alíquotas que a empresa está obrigada a recolher é necessário observar o artigo 18 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006:

*Art. 18. O valor devido mensalmente pela microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional será determinado mediante **aplicação das alíquotas efetivas, calculadas a partir das alíquotas nominais constantes das tabelas dos Anexos I a V desta Lei Complementar, sobre a base de cálculo de que trata o § 3o deste artigo, observado o disposto no § 15 do art. 3o.***

- *1o Para efeito de determinação da alíquota nominal, o sujeito passivo **utilizará a receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao do período de apuração.***
- *1o A. A alíquota efetiva é o resultado de:*

*RBT12xAliq-PD, em que:*

*RBT12*

*I - RBT12: receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao período de apuração;*

*II - Aliq: alíquota nominal constante dos Anexos I a V desta Lei Complementar;*

*III - PD: parcela a deduzir constante dos Anexos I a V desta Lei Complementar.*

- *1o-B. Os percentuais efetivos de cada tributo serão calculados a partir da alíquota efetiva, multiplicada pelo percentual de repartição constante dos Anexos I a V desta Lei Complementar, observando-se que:*

*I - o percentual efetivo máximo destinado ao ISS será de 5% (cinco por cento), transferindo-se eventual diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual;*

*II - eventual diferença centesimal entre o total dos percentuais e a alíquota efetiva será transferida para o tributo com maior percentual de repartição na respectiva faixa de receita bruta.*

Para determinação da alíquota efetiva da empresa, deve-se levar em conta o anexo IV, conforme consta no § 5º-C:

- *5º-C Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços seguintes **serão tributadas na forma do Anexo IV desta Lei Complementar, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do caput do art. 13 desta Lei Complementar, devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis:***

*I - construção de imóveis e **obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada, execução de projetos e serviços de paisagismo, bem como decoração de interiores;***

### **III - DA DETERMINAÇÃO DA ALÍQUOTA EFETIVA**

Como comprovado que a receita bruta nos últimos 12 meses da empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI - EPP foi de R\$ **R\$ 1.164.353,89**, ela se enquadra na 4ª faixa do anexo IV da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, dessa forma, o cálculo será da seguinte maneira:

$[ (RBT12 \times Aliq) - PD ] / RBT12$

$[ (1.164.353,89 \times 14\%) - 39.780,00 ] / 1.164.353,89$

**Alíquota efetiva = 10,58%**

Aplicando o percentual de repartição dos tributos, a empresa deverá recolher os tributos seguindo as seguintes alíquotas efetivas:

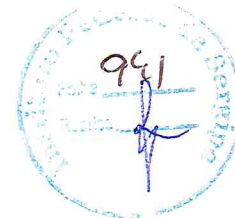
IRPJ - 1,88%

CSLL - 2,03%

COFINS - 2,00%

PIS/PASEP - 0,43%

ISS - 4,23%



#### IV - CONCLUSÃO

A empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI - EPP descumpre o item 6.11.9.3.5 do Edital, pois apresentou percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI incompatíveis com as alíquotas que a empresa está obrigada a recolher.

#### PERCENTUAL DISCRIMINADO NO BDI PELA EMPRESA

IRPJ - 0

CSLL - 0

COFINS - 3,00%

PIS/PASEP - 0,65%

ISS - 3,23%

#### PERCENTUAL CALCULADO CONFORME O ANEXO IV DA LC 123/2006

IRPJ - 1,88%

CSLL - 2,03%

COFINS - 2,00%

PIS/PASEP - 0,43%

ISS - 4,23%

Atenciosamente,

(Autenticado digitalmente em 20/12/2019 14:48)  
GUSTAVO PESSOA NUNES VIEIRA  
COORD DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - CAMPUS LAGARTO (11.13.08.02.12.07)  
CONTADOR







INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CAMPUS LAGARTO

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO DAS LICITANTES HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO ESPAÇO DO CANTEIRO DE OBRAS DO CAMPUS LAGARTO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE ATELIÊS DE ARQUITETURA E LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, DO CAMPUS LAGARTO / IFS).**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 15h22 (horário local), na sala de licitações da Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos - Anexo da Reitoria localizado na Av. Desembargador Maynard, nº 549, Bairro Suissa, Aracaju (SE), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do *campus* Lagarto, instituída pela Portaria nº 3033 de 23 de setembro de 2019, retificada pela Portaria nº 3058 de 25 de setembro de 2019 e representada por três membros abaixo assinados, para a finalidade acima descrita. Nenhuma licitante compareceu à sessão, mas apenas os membros da CPL. Conforme dito na Ata anterior, a sessão do dia 16/12/2019 fora suspensa para análise detalhada das propostas pela Comissão e equipe técnica da Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos (DIPOP), a qual elaborou Relatório Informativo nº 053/2019, em anexo. Com base na análise prévia, complementada pelo mencionado Relatório, a Comissão **CLASSIFICOU** a licitante: 1) CONSTRUTORA NOGUEIRA EIRELI (apresentou valor global de R\$ 362.441,00). A Comissão com base no despacho da Coordenação de Contabilidade, Orçamento e Finanças do Campus Lagarto, em anexo, **DESCLASSIFICOU** a licitante: POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI - EPP (apresentou valor global de R\$ 447.273,99) pelo descumprimento do item 6.11.9.3.5 do Edital. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 15h40 (horário local). Lavrou-se, assim, a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Aracaju, 20 de dezembro de 2019.



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CAMPUS LAGARTO

CPL

CAIO MARCELO DE ALBUQUERQUE CARDOSO (Presidente Substituto) \_\_\_\_\_

MILEANE SOUZA CARVALHAL SILVA (Membro) Mileane Souza Carvalho Silva



44731354.710875F2.8EED74A0.075408D4.BAD9BA3A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria Executiva**  
**Subsecretaria de Planejamento e Orçamento**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe**  
**Campus Lagarto**

**Ata de Realização da Tomada de Preços do tipo Menor Preço**  
 Nº 00001/2019  
**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Às 15:22 horas do dia 20 de dezembro de 2019, reuniram-se o Presidente da Comissão deste órgão e respectivos membros, designados pelo documento **Portaria - 3033/3058**, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8666/1993 e legislação complementar, bem como as condições contidas no Edital e seus Anexos, realizar o julgamento da Tomada de Preços nº 00001/2019, referente ao Processo nº 23288000311201913. Objeto: Reforma e ampliação das instalações físicas do espaço Canteiro de Obras do IFS/campus Lagarto, anexo à Coordenadoria de Edificações (COED), incluindo a construção de ateliês de arquitetura e laboratórios de informática, tendo em vista a implantação do curso superior em Arquitetura e Urbanismo. O serviço também inclui a elaboração do Projeto Estrutural, a cargo da Contratada, conforme especificações constantes no Edital.

**REGISTRO DAS PROPOSTAS**

<p><b>Item: 1 - Manutenção , reforma predial</b>  <b>Aplicabilidade ao Decreto 7174:</b> Não  <b>Aplicabilidade à margem de preferência:</b> Não  <b>Tipo:</b> Serviço  <b>Propostas</b>          Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.</p>				
CPF/CNPJ	Porte/Decl. ME/EPP	Valor Unit.	Valor Unitário Desempate (R\$)	Valor Proposto Global
24.250.237/0001-99	Não/Não	362.441,0000		362.441,0000
<p><b>Nome/Razão Social:</b> CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI  <b>Declaração PPB/TP:</b> Nenhuma  <b>Descrição Complementar:</b> Execução de serviços de reforma e ampliação das instalações físicas do espaço do canteiro de obras do campus Lagarto, incluindo a construção de ateliês de arquitetura e laboratórios de informática, tendo em vista a implantação do curso superior em Arquitetura e Urbanismo.  <b>Situação da Prop. de Técnica:</b> Sem Proposta  <b>Situação da Prop. de Preço:</b> Classificada</p>				
04.198.561/0001-06	Sim/Sim	447.273,9900		447.273,9900
<p><b>Nome/Razão Social:</b> POTENCIA CONSTRUTORA EIRELI  <b>Declaração PPB/TP:</b> Nenhuma  <b>Descrição Complementar:</b> Execução de serviços de reforma e ampliação das instalações físicas do espaço do canteiro de obras do campus Lagarto, incluindo a construção de ateliês de arquitetura e laboratórios de informática, tendo em vista a implantação do curso superior em Arquitetura e Urbanismo.  <b>Situação da Prop. de Técnica:</b> Sem Proposta  <b>Situação da Prop. de Preço:</b> Classificada</p>				

**RESULTADO DO JULGAMENTO**

<p><b>Item: 1 - Manutenção , reforma predial</b>  <b>Aplicabilidade ao Decreto 7174:</b> Não  <b>Aplicabilidade à margem de preferência:</b> Não  <b>Tipo:</b> Serviço</p>
--

CPF/CNPJ	Porte/Decl. ME/EPP	Valor Unit.	Valor Unitário Desempate (R\$)	Valor Proposto Global
24.250.237/0001-99	Não/Não	362.441,0000		362.441,0000
<b>Nome/Razão Social:</b>	CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI			

**PRAZOS RECURSAIS**

Todos os licitantes declararam expressamente que não têm intenção de interpor recursos

**INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO**

13/11/2019 07:15:01	Evento de Inclusão - Tomada de Preços Nº 000012019.
16/12/2019 09:26:50	A sessão de Julgamento de Preço foi aberta às 09:26 horas do dia 16 de dezembro de 2019.
16/12/2019 10:33:17	A Sessão Pública foi suspensa às 10:31 horas do dia 16 de dezembro de 2019. Administrativa. Justificativa: Sessão suspensa para análise técnica dos documentos de proposta.
20/12/2019 15:26:06	A sessão de Julgamento de Preço foi reaberta às 15:22 horas do dia 20 de dezembro de 2019.
20/12/2019 15:45:30	A sessão de Julgamento de Preço foi encerrada às 15:43 horas do dia 20 de dezembro de 2019. Com a opção de publicação de Evento no próximo dia útil.

Após encerramento do Julgamento das Propostas de Menor Preço, lavrou-se a presente Ata conforme estabelece a legislação. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:43 horas do dia 20 de dezembro de 2019.

LORENA DE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

CAÍO MARCELO DE ALBUQUERQUE CARDOSO

Presidente Substituto da Comissão de Licitação

MILEANE SOUZA CARVALHAL SILVA

Membro